



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES**

RUA DO POÇO, 488 - CEP 95.345-000 - FONE/FAX: (54) 3276.1248

**RESOLUÇÃO 01/2018**

DISPÕE SOBRE A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO  
NATALINA AOS VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO, no uso de minhas atribuições legais:

Art.1º - Nos termos de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em relação a consulta realizada estabelece o direito ao recebimento de 13º remuneração aos Vereadores, que é adotada por Esta Câmara Municipal, bem como procedimento adotado no exercício anterior.

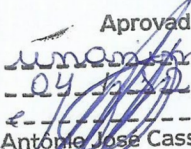
Art. 2º Fica determinado o pagamento de 13º remuneração, aos Vereadores desta Casa correspondente ao exercício 2018.

Art. 3º O pagamento será suportado pela rubrica própria.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves, 04 de dezembro de 2018.

  
Antônio José Cassol  
Presidente.

Aprovado por  
unanimidade  
04 de dezembro de 2018  
  
Antônio José Cassol - Presidente